MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO Nº 723, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina a supressão das vagas destinadas ao Hospital do Seridó no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu art. 57, inciso V;

CONSIDERANDO a proposta de agenda legislativa apresentada pelo serviço de consultoria jurídica contratado pelo Município e prestado por Síldilon Maia – Sociedade Individual de Advocacia, a qual foi apresentada à Câmara Municipal de Caicó em 04.12.2019, e, dentre outras medidas, sugere a criação de fundação pública ou entidade autárquica municipal para gerir o Hospital do Seridó;

CONSIDERANDO que, conforme restou transacionado nos autos da ação civil pública nº 0104503-72.2016.8.20.0101, o prazo de manutenção dos contratos temporários dos servidores do Hospital do Seridó poderá se estender até março de 2020;

CONSIDERANDO que encaminhei convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Caicó para o dia 22.01.2020, às 17:30 horas, visando discutir e votar projeto de lei criando entidade pública (fundação ou autarquia municipal) para gerir o Hospital do Seridó;

CONSIDERANDO que a referida convocação recebeu a anuência de 13 (treze) dos 15 (quinze) edis, os quais reconheceram o risco de grave prejuízo à coletividade em uma possível descontinuação dos serviços prestados pelo Hospital do Seridó;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suprimidas do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2019 as vagas destinadas ao Hospital do Seridó.

Art. 2º Os atuais contratos temporários mantidos com os servidores lotados em tal unidade hospitalar deverão ser prorrogados até 31.03.2020, conforme restou transacionado nos autos da ação civil pública nº 0104503-72.2016.8.20.0101.

Art. 3º A banca examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2019 deverá publicar edital suplementar, com prazo para que os inscritos para as vagas destinadas ao Hospital do Seridó possam optar por se inscrever para outro cargo ou solicitar o reembolso do valor despendido com a taxa de inscrição.

Art. 4º Caso a Câmara Municipal de Caicó não aprove a criação de fundação pública ou entidade autárquica municipal para gerir o Hospital do Seridó na sessão extraordinária convocada para o dia 22.01.2020, às 17:30 horas, a Secretaria de Administração deverá organizar novo processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas ora suprimidas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal